

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 150/03,

19 de dezembro de 2003.

“Aprova o orçamento do Município para o Exercício de 2004, e dá outras providências...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de São Domingos das Dores, para o Exercício de 2004, em R\$ 3.779.434,55 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme estimativa da receita e fixação da despesa, de acordo com os seguintes quadros demonstrativos:

§ 1º - Demonstrativo da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
Receitas Correntes		3.982.671,94
Receita Tributária	65.694,48	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	7.217,97	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	25.348,85	
Transferências Correntes	3.874.601,44	
Outras Receitas Correntes	9.509,20	
Repasse Concedido	453.237,39	
Receitas de Capital		250.000,00
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	250.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Total das receitas		4.232.671,94
(-) Dedução da receita p/ form. do FUNDEF		-453.237,39
Total Geral das Receita		3.779.434,55

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

§ 2º - Demonstrativo da Despesa por funções:

FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 – Legislativa	133.893,00
02 – Judiciária	0,00
03 – Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	595.871,00
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	18.454,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	188.055,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	890.610,07
11 – Trabalho	0,00
12 - Educação	1.015.441,48
13 – Cultura	0,00
14 – Direitos da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	125.680,00
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	287.300,00
18 – Gestão Ambiental	1.500,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	40.465,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	19.175,00
25 – Energia	50.000,00
26 – Transporte	203.540,00
27 – Desporto e Lazer	131.450,00
28 – Encargos Especiais	58.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
Total das Despesas	3.779.434,55

§ 3º - Demonstrativo da Despesa por Entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores	3.779.434,55
Total das Despesas	3.779.434,55

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e os Fundos Municipais autorizados a:

- a) Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;
- b) Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.


CUSTÓDIO QUINTANILHA
Prefeito Municipal

Obs.: Os quadros de desdobramentos deste orçamento encontram-se disponíveis na Câmara e no Setor de Contabilidade da Prefeitura.